

Prazo de execução do projeto: 36 (trinta e seis) meses.

Extrato do projeto (resumo): Determinar, em um modelo pré-clínico, se a modificação genética de células NK, provenientes de cordão umbilical, para expressar CARs específicos para reconhecimento de antígenos plasmocitários do mieloma múltiplo, associada à deleção de gene que causam aumento de proteínas inibitórias, resultará em eficiente atividade celular anti-tumoral.

XIII - NUP:25000.171803/2020-21

Título do projeto: Plataforma de testes terapêuticos personalizados em tumores de mama.

Razão Social da Instituição: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS

CNPJ: 01.576.817/0001-75

Município/UF: Campinas/SP.

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 5.387.862,19 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Prazo de execução do projeto: 36 (trinta e seis) meses.

Extrato do projeto (resumo): Caracterizar morfológica e molecularmente os tumores originais, xenográficos e organoides para atestar a manutenção das características tumorais iniciais e como forma de descoberta de vias de resistência a tratamentos e ganho de agressividade tumoral.

XIV - NUP: 25000.029424/2021-10

Título do projeto: Proteômica e Metabolômica como ferramentas para investigação de biomarcadores de responsividade ou resistência tumoral aos quimioterápicos.

Razão Social da Instituição: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

CNPJ: 76.591.569/0001-30

Município/UF: Curitiba/PR.

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 4.662.787,22 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Prazo de execução do projeto: 36 (trinta e seis) meses.

Extrato do projeto (resumo): Estabelecer metodologias analíticas baseadas na cromatografia líquida com espectrometria de massas para aplicação no monitoramento terapêutico de diferentes fármacos utilizados no tratamento de pacientes LLA e NB (Bussulfano, Ciclofosfamida, Mercaptopurina, Fludarabina, Cisplatina, Carboplatina, Asparaginase, Doxorubicina, Etoposídeo e Vincristina) e a realização de análises de proteômica e metabolômica para avaliar biomarcadores de resposta terapêutica.

XV - NUP: 25000.150913/2020-59

Título do projeto: Modulação concomitante ao receptor de estrógeno beta e AP-1 como estratégia antitumoral no câncer de mama triplo-negativo e endócrino-resistente.

Razão Social da Instituição: GRUPO LUTA PELA VIDA

CNPJ: 01.316.056/0001-12

Município/UF: Uberlândia/MG.

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 4.496.394,38 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Prazo de execução do projeto: 36 (trinta e seis) meses.

Extrato do projeto (resumo): Explorar o potencial efeito antitumoral do agonismo do receptor de estrógeno beta (RE β) concomitante à inibição do complexo c-Jun/AP-1 como possível esquema terapêutico, para câncer de mama triplo-negativo e câncer de mama com resistência endócrina em ensaios pré-clínicos.

Art. 4º Fica autorizada a captação de recursos de renúncia fiscal, no âmbito do Pronon em prol dos projetos de que tratam esta Portaria.

Parágrafo Único. A captação de recursos poderá ocorrer, contada da data de notificação da instituição, pelo Ministério da Saúde, da abertura da Conta Captação na instituição financeira oficial, respeitado o exercício fiscal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 546, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá publicidade ao resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019, e alterado pelo Decreto nº 10.477, de 27 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de agosto de 2020; considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e considerando a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

Razão Social: Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (GRAACC).

CNPJ: 67.185.694/0001-50

Município/UF: São Paulo/SP.

Título do projeto: O efeito do transplante de medula autóloga associado ao uso do Thiotepa como tratamento aos tumores de sistema nervoso central e retinoblastoma extra ocular sem uso de radioterapia em pacientes menores de 5 anos.

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS).

Tipo de análise: execução física.

Período analisado: exercício de 2019.

Processo NUP: 25000.163762/2014-51

Embasamento: PARECER TÉCNICO Nº 201/2021-COPP/CGFPS/DECIT/SCTIE/MS (0023571976)

Resultado: APROVADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 547, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá publicidade ao resultado da análise da prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os programas; e o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de

28 de setembro de 2017, que estabelece a necessidade de publicação do resultado da análise da prestação de contas relativas aos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise da prestação de contas anual de projeto executado no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade, Núcleo Regional Goiás - APABB.

CNPJ: 58.106.519/0004-81.

Município/UF: Goiânia/GO.

Título do projeto: Projeto Movimento - Natação e Iniciação Esportiva para Pessoas com Deficiência.

Órgão responsável pelas análises: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Tipo de análise: Execução Física.

Período analisado: Exercício 2019.

Processo NUP: 25000.017264/2018-61

Embasamento: Parecer de Mérito nº 806/2021-CGSPD/DAET/SAES/MS (0023558867).

Resultado: APROVADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá publicidade ao resultado da análise da prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os programas; e o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a necessidade de publicação do resultado da análise da prestação de contas relativas aos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise da prestação de contas anual de projeto executado no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do Banco do Brasil e da comunidade, Núcleo regional Pernambuco - APABB.

CNPJ: 58.106.519/0007-24.

Município/UF: Recife/PE.

Título do projeto: SuperAção - Foco na empregabilidade.

Órgão responsável pelas análises: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Tipo de análise: Execução Física.

Período analisado: Exercício 2019.

Processo NUP: 25000.018176/2018-86

Embasamento: Parecer de Mérito nº 795/2021-CGSPD/DAET/SAES/MS (0023395611).

Resultado: APROVADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE e o SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se atualizarem os parâmetros sobre a doença pulmonar obstrutiva crônica no Brasil e diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença;

Considerando que os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas são resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação;

Considerando o Registro de Deliberação nº 647/2021 e o Relatório de Recomendação nº 651 - Agosto de 2021 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), a atualização da busca e avaliação da literatura; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS), do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS), resolvem:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.

Parágrafo único. O Protocolo objeto deste artigo, que contém o conceito geral da doença pulmonar obstrutiva crônica, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, disponível no site <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>, é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Art. 2º É obrigatória a cientificação do paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da doença pulmonar obstrutiva crônica.

Art. 3º Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com essa doença em todas as etapas descritas no anexo a esta Portaria, disponíveis no site citado no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAS/MS nº 609, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 108, de 07 de junho de 2013, Seção 1, páginas 36 a 41.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

